



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
41/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE
MARAPOAMA E A EMPRESA FIORILLI
SOFTWARE LTDA, REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019,
PROCESSO Nº 32/2019.**

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua XV de Novembro, 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado à Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, Marapoama-SP, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 01.704.233/0001-38, com sede a Av. Marginal, nº 65, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Bálamo/SP, neste ato representada por seu Sócio Proprietário o Sr. **JOSÉ ROBERTO FIORILLI**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 5.146.225-4 – SSP/SP e CPF nº 476.609.378-04, residente e domiciliado à Rua Anísio Haddad, nº 8205, Bloco I, Apto. 23, na cidade de São José do Rio Preto/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 41/2019, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA DIVERSAS ÁREAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, conforme Cláusula Sexta e o reajuste do valor constante na Cláusula Quarta, todas do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A Cláusula Quarta do referido Contrato passa a ter o valor total de **R\$ 153.725,68** (cento e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), com 12 parcelas mensais, reajustado pelo IPCA, de acordo com a Cláusula Terceira do Contrato supracitado.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Conforme Cláusula Sexta do referido Contrato, o prazo de vigência fica renovado por mais um período de 12 (doze) meses, na forma do inciso IV, do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 41/2019, firmado em 12/08/2019, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo. E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 11 de Agosto de 2022.

CONTRATANTE:

(ASSINADO NO ORIGINAL)

**MUNICÍPIO DE MARAPOAMA
MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal**

CONTRADADA:

(ASSINADO NO ORIGINAL)

**FIORILLI S C LTDA – SOFTWARE
JOSÉ ROBERTO FIORILLI
Sócio Proprietário**

Testemunhas:

Nome:

Nome: